

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRAJU

FORO DE PIRAJU

1ª VARA

Praça Joaquim Antonio de Arruda, 126, ., Centro - CEP 18800-000, Fone:  
(14)3351-2896, Piraju-SP - E-mail: piraju1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002596-81.2008.8.26.0452**  
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
Requerente: **Fundo de Investimento em Direito Creditórios não Padronizados NPL II**  
Requerido: **José Augusto Matielo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO**

Vistos.

Fls. 769/770: tendo em vista que a entidade privada retro mencionada foi devidamente habilitada para participar da alienação judicial eletrônica nas unidades judiciárias do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, **na forma do artigo 882 § 1º e 2º do Código de Processo Civil**, DEFIRO a realização do leilão eletrônico dos bens penhorados nos presentes autos, ficando desde já, nomeado como leiloeira a empresa FRANKLIN LEILÕES, que deverá tomar as medidas pertinentes, observando-se o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009.

Comunique-se e intime-se a empresa leiloeira, através de e-mail (<http://www.franklinleiloes.com.br>), para que tome as providências necessárias.

Int.

Piraju, 23 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**